



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

ESTADO DO CEARÁ – SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ABONO ESPECIAL (R\$)
DIRETOR GRADUADO	200 HORAS	R\$ 3.855,90
DIRETOR PÓS GRADUADO.	200 HORAS	R\$ 4.241,52
COORDENADOR PEDAGÓGICO GRADUADO	200 HORAS	R\$ 3.855,90
COORDENADOR PEDAGÓGICO PÓS GRADUADO	200 HORAS	R\$ 4.241,52
COORDENADOR UNIDADE ESCOLAR-GRADUADO	200 HORAS	R\$ 3.855,90
PROFESSOR GRADUADO	200 HORAS	R\$ 3.855,90
PROFESSOR PÓS GRADUADO	200 HORAS	R\$ 4.241,52
PROFESSOR 4º PEDAGÓGICO	200 HORAS	R\$ 3.304,74
PROFESSOR 3º PEDAGÓGICO	200 HORAS	R\$ 3.208,52

ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE ERRATA. A Pregoeira, torna público a Errata do Pregão Presencial Nº 01.11.001/2012 cujo Objeto é: a contratação de empresa para Prestação de licença de uso de Sistemas informatizados para uso dos setores de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Almoxarifado junto ao SAAE de Jaguaribe-CE, publicado neste Jornal do dia 12 de janeiro de 2012. Onde se Lê: dia 20 de janeiro de 2012, Leia-se: 31 de janeiro de 2012. Symara da Silva Dantas-Pregoeira.

*** **

Lei Nº. 1078/2012, de 19 de Janeiro de 2012. Dispõe sobre a concessão de abono especial complementar aos profissionais da magistério da rede municipal de ensino custeado pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono especial a ser pago aos profissionais do magistério da rede pública Municipal de ensino, que são custeados pelos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no importe de R\$ 1.012.437,84 (Um milhão doze mil quatrocentos trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à finalidade de que trata o artigo anterior serão constituídos do saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, verificado ao final de Dezembro do ano de 2011. Parágrafo único. O abono Especial de que trata o art. 1º desta Lei será pago em uma única parcela e não se incorpora, a qualquer título, à remuneração dos profissionais do magistério. Art. 3º. O Abono Especial será concedido a todos os profissionais do Magistério custeados dos 60% (Sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em pleno exercício da função e obedecerá a proporcionalidade do tempo de serviço no cargo como também a carga horária que o mesmo dedicou ao magistério no ano de 2011. Art.4º. Para os efeitos desta Lei compreende-se como Profissionais do Magistério os servidores que exerceram as atividades de docência e supervisão, por qualquer período, junto à rede de Ensino Municipal da Educação, custeados dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) durante o exercício de 2011. Art. 5º. Os recursos necessários à implementação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no vigente orçamento. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2011, revogados as disposições em contrário

Palácio da Intendência, 19 de Janeiro de 2012 José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.

ABONO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – 2011
*** **

PORTARIA N º 18/12, 19 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, JOEL MACARIO SILVA lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar do Encontro do Programa Saúde na Escola, no Condomínio Espiritual Uirapuru - CEU, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 19 e 20/01/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 19 de janeiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N º 19/12, 19 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em CEDRO-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar para desenvolver ações de Cooperação Técnico pedagógico, na EEIEF JOSE MARQUES, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 19 e 20/01/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (DUAS) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 19 de janeiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N º 20/12, 19 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, ELIFABIO JALES DE LIMA lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para a COTEC, para resolver problemas sobre o transporte escolar, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 19 e 20/01/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 19 de janeiro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 015.4 DE 19 DE JANEIRO DE 2012. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder a servidora Municipal, **Felisbela Rodrigues Vieira**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010082-0, na forma do Processo nº 004/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01 (um) mês a partir da publicação desta **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 19 de janeiro de 2012. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal

*** **